

**TERMO ADITIVO Nº 02/2006 AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E A FUNDAÇÃO UNI -
ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA
MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE - SiMIS.**

**“Termo Aditivo que celebram entre
si a Prefeitura Municipal de Botucatu
e a Fundação UNI, para o
estabelecimento de parceria visando
o desenvolvimento do ‘Sistema
Municipal de Informações em Saúde
- SiMIS’”.**

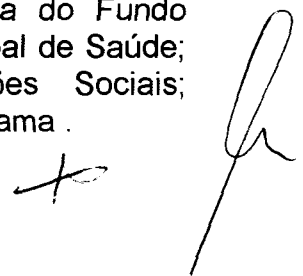
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo**, Brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF nº 058.804.048-70, doravante denominado PREFEITURA, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO UNI**, sediada em Botucatu, Distrito de Rubião Jr. s/nº, no campus da Unesp, inscrita no CNPJ sob o nº 02.500.002/0001-15, inscrição estadual: isenta, neste ato representada por seu Presidente, Prof. **Antonio Pithon Cyrino**, brasileiro, casado, médico e professor universitário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF nº 053.963.668-18 e RG nº 9.390.068 - SSP/SP, doravante denominada FUNDAÇÃO, celebram este Termo Aditivo, mediante as cláusulas a seguir, que reciprocamente outorgam e mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade a execução, pela FUNDAÇÃO, de atividades complementares de desenvolvimento do Sistema Municipal de Informações em Saúde – SiMIS e sua integração ao Sistema de Informações da Prefeitura Municipal e aos Sistemas de Informação do Ministério da Saúde decorrentes da adesão do município de Botucatu aos programas e atividades propostos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual da Saúde do Estado de São Paulo, que impliquem em repasse, por parte desses níveis gestores do SUS à Prefeitura Municipal, de recursos vinculados à sua execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo que forem de responsabilidade da PREFEITURA, referentes aos repasses previstos para o exercício de 2006, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, assim especificada: 07 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo Municipal de Saúde; 3.3.50 - Subvenções Sociais; 10.302.00182.??? - Subvenção para o desenvolvimento do Programa .



044/2006

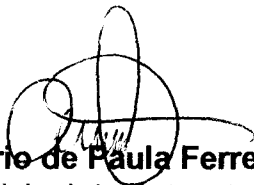
CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo será vigente até 31 de dezembro de 2006.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos serão repassados mediante cronograma de desembolso e mecanismos de controle físico-financeiro que regulamentam as liberações de repasses através de subvenções sociais.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Botucatu, 01 de março de 2006

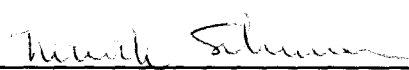


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal de Botucatu



Antonio Pithon Cyrino
Presidente - Fundação UNI

Testemunhas:

1 - 
Valdemar Pereira de Pinho

2 - 